

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO*

*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*

*COORDENADORIA DE PESQUISA*

# **CHAMADA INTEGRADA DE PROJETOS DE PESQUISA - CICLO 2026/2027**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA**

**PIBIC-ICJ E PIPCIT-ICJ - INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO**

**PIBIC E PIPCIT-IC - INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIBIC-Af E PIPCIT-IC-Af - INICIAÇÃO CIENTÍFICA - AÇÕES AFIRMATIVAS**

**PIBITI E PIPCIT-IT - INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**PIPCIT-IT-Af - INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Retificação 1 - 27/04/2026**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Zízimo Moreira Filho

**Diretora Executiva**

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Tiago Semprebom

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação**

Henri Carlo Belan

**Coordenadora de Pesquisa**

Silviana Cirino

**Equipe Técnica da Coordenadoria de Pesquisa**

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe, Cleverson Luiz Rachadel



## **SUMÁRIO**

<b>CHAMADA INTEGRADA DE PROJETOS DE PESQUISA - CICLO 2026/2027</b>	<b>4</b>
1. Dos Regulamentos, Manuais e Documentos Complementares	4
2. Objetivos	5
3. Da Impugnação da Chamada	5
4. Do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	6
5. Dos Programas de Pesquisa e Modalidades de Bolsas	6
6. Do Apoio Concedido ao Coordenador do Projeto	9
7. Calendário da Chamada	9
8. Dos Resultados e Prestação de Contas do Projeto de Pesquisa	11
9. Disposições Gerais e Finais	11

## **CHAMADA INTEGRADA DE PROJETOS DE PESQUISA - CICLO 2026/2027**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, professor Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de chamamento público dos **Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-ICJ e PIPCIT-ICJ)**, **Iniciação Científica (PIBIC e PIPCIT-IC)**, **Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af e PIPCIT-IC-Af)**, **Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI e PIPCIT-IT)** e **Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Ações Afirmativas (PIPCIT-IT-Af)**, conforme as disposições desta chamada e de seus editais vinculados.

### **1. Dos Regulamentos, Manuais e Documentos Complementares**

1.1 Esta chamada e os demais editais vinculados estão de acordo com:

1.1.1 **Resolução Normativa CNPq 017/2006** - estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas por quota no País.

1.1.2 **Resolução CEPE/IFSC N° 63, de 18 de agosto de 2022** - regulamenta as atividades de pesquisa no IFSC e estabelece os requisitos e compromissos do coordenador dos projetos de pesquisa.

1.1.3 **Resolução CEPE/IFSC N° 70, de 08 de setembro de 2022** - institui o Programa de Apoio à Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pós-Graduação do IFSC - PROAPOIO (IC, DT, INOVA, PG) do Instituto Federal de Santa Catarina.

1.1.4 **Portaria 2539/2025/CNPq, de 17 de novembro de 2025** - dispõe sobre critérios e procedimentos estabelecidos para a execução dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq para apoio à formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

1.2 Todos os procedimentos indicados neste edital seguem modelos de documentos e manuais que estão disponíveis em duas áreas no Portal do Servidor.

1.2.1 Na **área de editais da Pesquisa** (Oportunidades >> Ensino, Pesquisa e Extensão >> Editais direcionados à Pesquisa) encontram-se os próprios editais junto com seus documentos e links exclusivos.

1.2.2 Na **área técnica da Pesquisa** (Áreas técnicas >> Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) >> Acesse as informações da PROPPi >> Pesquisa), encontram-se, entre outros, os documentos a seguir:

- a) **Manual para submissão de projetos de pesquisa no IFSC** - para orientar a submissão dos projetos no SIGAA.
- b) **Manual para indicação, cancelamento e substituição de bolsistas e não bolsistas** - para orientar os procedimentos quanto aos bolsistas e também discentes voluntários.
- c) **Manual para execução de projetos de pesquisa** - para orientar procedimentos relacionados à execução de projetos aprovados.
- d) **Manual para apresentação de resultados de projetos de pesquisa e prestação de contas** - para orientar a elaboração e apresentação de relatórios técnicos, relatórios financeiros e divulgação dos resultados das pesquisas.
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto.
- f) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Discente Pesquisador Bolsista.
- g) Declaração Ações Afirmativas.
- h) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Pesquisador Não Bolsista do Projeto (se houver).

1.2.3 **O Termo de Ciência e Autorização do Projeto de Pesquisa, a partir dos editais da presente Chamada, deixa de ser utilizado. A autorização da proposta se dará exclusivamente pelo SIGAA Pesquisa. Mais detalhes, consultar o Manual para submissão de projetos de pesquisa no IFSC.**

## 2. Objetivos

2.1 **Objetivo geral** - A presente chamada tem por objetivo geral publicizar o processo de participação nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, Iniciação Científica, Iniciação Científica - Ações Afirmativas, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Ações

Afirmativas, fomentando a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no IFSC, estimulando a solução de problemas reais da sociedade e a produção científica.

## 2.2 Objetivos específicos

- a) Publicizar os programas institucionais de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Oportunizar a participação da comunidade acadêmica nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Sistematizar as atividades de elaboração de projetos, formação e divulgação dos resultados das pesquisas;
- d) Divulgar as ações relacionadas com a institucionais de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Fortalecer a iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no IFSC.
- f) Promover a formação integral do discente, em especial, a capacidade de investigação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

## 3. Da Impugnação da Chamada

3.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta chamada a qualquer interessado que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

3.1.1 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta chamada.

3.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, exclusivamente por envio de e-mail para o endereço [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br) com o assunto: “Impugnação da Chamada Integrada de Projetos de Pesquisa - Ciclo 2026/2027”.

## 4. Do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do Comitê Externo

4.1 A implementação desta chamada e dos editais a ela integrados está em consonância com as discussões e encaminhamentos definidos no Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, composto por membros da PROPPI e da comunidade acadêmica do IFSC, observadas também as recomendações do Comitê Externo de Iniciação Científica, conforme estabelecido pelo CNPq.

## 5. Dos Programas de Pesquisa e Modalidades de Bolsas

5.1 A esta chamada estão vinculados os editais específicos listados nos artigos seguintes, conforme os programas institucionais de bolsas do CNPq e do IFSC.

5.2 **Programa de Iniciação Científica:** contempla projetos, em qualquer área do saber, cujas características remetem à pesquisa acadêmica básica e aplicada.

5.2.1 A pesquisa básica compreende projetos que objetivam construir novos conhecimentos acerca dos fenômenos naturais, sociais e culturais e que poderão ser utilizados para o avanço da ciência, não apresentando uma aplicação imediata.

5.2.2 A pesquisa aplicada se caracteriza pela utilização do conhecimento e das tecnologias já existentes a fim de buscar soluções para problemas reais, inclusive problemas de natureza teórica, culminando, necessariamente, com uma aplicação imediata.

5.2.3 Fazem parte deste programa os editais abaixo:

a) **Edital 04/2026/PROPPI:**

- i) **PIBIC-EM (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio):** Oferece bolsas financiadas pelo CNPq (PIBIC-ICJ) e pelo IFSC (PIPCIT-ICJ), exclusivas a alunos dos cursos de ensino médio;

b) **Edital 05/2026/PROPPI:**

- i) **PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica):** Oferece bolsas financiadas pelo CNPq (PIBIC) e pelo IFSC (PIPCIT-IC), exclusivas a alunos dos cursos de graduação;
- ii) **PIBIC-Af (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas):** Oferece bolsas financiadas pelo CNPq (PIBIC-Af) e pelo IFSC (PIPCIT-IC-Af), exclusivas a alunos dos cursos de graduação que ingressaram por meio de ações afirmativas.

**5.3 Programa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:** contempla pesquisas aplicadas de desenvolvimento tecnológico e inovação que contribuam para a resolução de um problema real e para o desenvolvimento de uma solução prática e construtiva, eventualmente buscando gerar propriedade intelectual na forma de patente, software, marca, desenho industrial, indicação geográfica, cultivar, topografia de circuito integrado.

5.3.1 Faz parte deste programa o edital abaixo relacionado:

a) **Edital 06/2026/PROPPI**

- i) **PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação):** Oferece bolsas financiadas pelo CNPq (PIBITI) e pelo IFSC (PIPCIT-IT), exclusivas a alunos dos cursos de graduação.
- ii) **PIBITI-Af (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Ações Afirmativas):** Oferece bolsas financiadas pelo IFSC (PIPCIT-IT-Af), exclusivas a alunos dos cursos de graduação que ingressaram por meio de ações afirmativas.

5.4 No processo de submissão do projeto, conforme cada edital em específico, o proponente deverá elaborar sua proposta de acordo com o tipo de programa de pesquisa e atividades a serem desenvolvidas pelos discentes bolsistas e voluntários (se houver), com ênfase na formação científica, tecnológica e metodológica dos envolvidos.

**5.4.1 O projeto de pesquisa que não se enquadre ao programa de bolsas do respectivo edital será desclassificado.**

5.5 Caso o servidor submeta mais de uma proposta **ao mesmo edital**, será considerado válido somente o último projeto submetido.

5.6 O servidor poderá participar dos três editais vinculados a esta chamada, desde que submeta propostas diferentes.

5.6.1 A similaridade entre propostas submetidas a editais diferentes acarretará a desclassificação do projeto.

5.6.2 Caso o servidor tenha projetos classificados em mais de um edital, será contemplada a proposta mais bem classificada. As demais permanecerão em lista de espera nos respectivos editais.

5.6.2.1 Os projetos em lista de espera somente serão contemplados após o atendimento de todos os projetos classificados no respectivo edital, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

5.7 Os projetos de pesquisa fomentados pelos editais vinculados a este devem,

obrigatoriamente, contar com um ou mais discentes bolsistas nas equipes executoras.

5.7.1 O número máximo de bolsas discentes por projeto poderá ser alterado, visando ao envolvimento e atendimento do maior número de discentes em atividades de pesquisa e à alocação adequada das bolsas disponibilizadas pelo IFSC e CNPq.

5.7.2 A concessão de bolsas discentes adicionais será realizada mediante comunicação da PROPPi com todos os coordenadores de projetos aprovados no âmbito deste edital.

5.8 O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Bolsas de Pesquisa para Discentes, como contrapartida institucional à cota de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, é de R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais), podendo ser alterado em função de mudanças no orçamento da PROPPi/Reitoria.

5.9 A estimativa do quantitativo de bolsas de pesquisa para discentes, a serem disponibilizadas de acordo com os programas e editais apresentados no capítulo 5, são:

Edital	Ensino	Fonte	Modalidade	Bolsas	Bolsas por Edital	Valor por parcela
04/2026	Técnico	CNPq	PIBIC-ICJ	71	90	R\$ 300,00
		IFSC	PIPCIT-ICJ	19		
05/2026	Superior	CNPq	PIBIC	15	48	R\$ 700,00
			PIBIC-Af	18		
		IFSC	PIPCIT-IC	10		
			PIPCIT-IC-Af	05		
06/2026	Superior	CNPq	PIBITI	29	54	R\$ 700,00
		IFSC	PIPCIT-IT	20		
			PIPCIT-IT-Af	05		

5.10 O quantitativo de bolsas oferecidas pelo IFSC e pelo CNPq poderá ser alterado, de acordo com as definições de cada órgão.

5.11 O quantitativo de bolsas oferecidas pelo IFSC poderá ser redistribuído entre os diferentes programas apresentados neste capítulo 5, respeitando-se os valores indicados no item 5.9, conforme a demanda institucional por bolsas de pesquisa para discentes.

## 6. Do Apoio Concedido ao Coordenador do Projeto

6.1 Aos projetos de pesquisa contemplados com bolsas discentes poderá ser concedido Auxílio Financeiro ao Pesquisador. Esse recurso financeiro será pago ao servidor coordenador, a título de apoio ao desenvolvimento do projeto, exclusivamente para viabilizar a pesquisa proposta, devendo ser obrigatoriamente utilizado no período estipulado pelo edital, conforme o detalhamento de investimentos previsto pelo proponente e aprovado pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.2 O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Auxílio Financeiro ao Pesquisador, como contrapartida institucional à cota de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, é de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), podendo ser alterado em função de mudanças no orçamento da PROPPI/Reitoria.

6.3 O valor máximo do Auxílio Financeiro ao Pesquisador concedido aos projetos de pesquisa contemplados será definido em cada edital específico.

6.4 O valor total de Auxílio Financeiro ao Pesquisador alocado pelo IFSC em cada edital agregado a esta chamada poderá ser redistribuído entre os diferentes programas apresentados no item 5.1, conforme a demanda institucional por projetos de pesquisa.

## 7. Calendário da Chamada

7.1 O calendário desta chamada, vinculado aos calendários específicos dos Editais 04, 05, 06/PROPPI/2026, está apresentado a seguir.

<b>Publicação dos editais</b>	
Lançamento dos editais	16 de março de 2026
Período de impugnação dos editais	até 17 de março de 2026
<b>Submissão de propostas aos Editais 04, 05 e 06/2026/PROPPI</b>	
Início da submissão de propostas	18 de março de 2026
Data limite para submissão de propostas	15 de abril de 2026
Esclarecimento de dúvidas com a equipe da Coordenadoria de Pesquisa sobre a submissão de projetos	até 15 de abril de 2026, às 17h
Período para autorização das propostas, no SIGAA Pesquisa, pelas Chefias Imediatas e Coordenadorias de Pesquisa dos Câmpus	até 16 de abril de 2026
<b>Análise e resultado da 1ª etapa (habilitação)</b>	
Divulgação do resultado parcial da 1ª etapa (análise documental)	23 de abril de 2026

Prazo para envio de recursos da 1ª etapa	23 a <del>24</del> 27 de abril de 2026 às 23h
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	28 de abril de 2026
<b>Análise e resultado da 2ª etapa (mérito)</b>	
Divulgação do resultado parcial 2ª etapa (análise de mérito)	16 de junho de 2026
Prazo para envio de recursos	16 a 18 de junho de 2026
Reunião do Comitê do CNPq para homologação do resultado final	24 de junho de 2026
Divulgação do resultado final	25 de junho de 2026
<b>Divulgação das bolsas discentes</b>	
Atividades de divulgação das bolsas discentes	26 de junho a 03 de julho de 2026
Seleção de bolsistas pelos coordenadores de projetos	entre junho e agosto de 2026
<b>Formalização dos apoios concedidos</b>	
Formalização da concessão de bolsas discentes e Auxílio Financeiro ao Pesquisador, por meio do envio dos Termos de Compromisso e documentos complementares	26 de junho até 14 de agosto de 2026
<b>Execução, monitoramento e acompanhamento dos projetos</b>	
Período de execução dos projetos contemplados no edital	setembro de 2026 até agosto de 2027
Submissão do relatório parcial de atividades no SIGAA	dezembro de 2026
Avaliação dos relatórios parciais, pelos Coordenadores de Pesquisa do Câmpus, no SIGAA	até fevereiro de 2027
Período de reuniões para acompanhamento dos projetos pela equipe da PROPPi junto a coordenadores de pesquisa dos câmpus	março de 2027
<b>Finalização dos projetos e prestação de contas</b>	
Entrega do relatório de atividades discentes ao Coordenador do Projeto	até agosto de 2027
Entrega do relatório final de atividades para o Coordenador de Pesquisa do Câmpus	setembro de 2027
Submissão do relatório final (incluindo os relatórios dos discentes), assinado pelo Coordenador de Pesquisa do Câmpus, no SIGAA	até 31 de outubro de 2027
<b>Comunicação e socialização dos resultados obtidos</b>	
Formação sobre elaboração de resumos, artigos e apresentações	segundo semestre de 2026

Submissão do comprovante de divulgação dos resultados do projeto no SIGAA

até 28 de fevereiro de 2028

*\* Os prazos de indicação dos alunos e de execução do edital estão sujeitos à alteração em virtude do calendário do CNPq e da liberação das quotas de bolsas ao IFSC, bem como da disponibilidade orçamentária do IFSC.*

## 8. Dos Resultados e Prestação de Contas do Projeto de Pesquisa

8.1 Os projetos contemplados no âmbito dos Editais 04, 05 e 06/2026/PROPPI deverão apresentar os resultados elencados abaixo e que serão detalhados nos editais específicos:

- a) Relatório de atividades do Discente Pesquisador Bolsista, incluindo os que se desligaram do projeto durante sua execução.
- b) Relatório parcial.
- c) Relatório final.
- d) Divulgação dos Resultados da Pesquisa.

## 9. Disposições Gerais e Finais

9.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e nos editais vinculados à mesma, das quais o Coordenador do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os servidores contemplados nos editais vinculados a esta chamada serão convidados a compor o banco de avaliadores ad hoc do IFSC.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.4 Todas as demandas referentes a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 16 de março de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho nº 23292.007490/2026-80 em 13 de março de 2026.